

NOTA TÉCNICA Nº 33/2021/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.025080/2021-33

Brasília, 1º de junho de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 4º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Paraná

Referência: Processo nº 02501.001974/2017

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Paraná, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2021, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2020.
4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2020 e as programadas para 2021, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 11/2020. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2020 corresponde a 50% da meta.
5. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2021" deve apresentar as seguintes informações: tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; tipo de capacitação; título da atividade; carga horária; ente do sistema estadual atendido/ público alvo(quantitativo); executor da atividade; fonte de recursos; e alinhamento ao plano. Cada informação apresentada equivale a 1,25 totalizado 10 pontos no máximo, o que corresponde à 50% da meta.
6. O Estado do Paraná apresentou uma análise detalhada dos resultados alcançados em 2020, contemplando o balanço entre o planejado e o executado; número total de capacitações realizadas e o número total de capacitados. Relataram que conseguiram realizar



uma adaptação para o formato online do Workshop sobre Segurança de Barragens, que ocorreria, presencialmente, atingindo uma média de público de 170 pessoas, o que é um excelente número de participantes para um evento a distância.

7. Foram apresentadas as devidas justificativas para as atividades previstas na programação para 2020 e não realizadas. Também foram justificadas a contento as alterações impostas à programação 2021.

8. Destacam-se como avanços com relação a essa meta: i) o diálogo mais próximo da Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas com os outros setores do IAT, em especial com as Gerências de Outorgas e de Monitoramento e Fiscalização; ii) os esforços de integração das agendas dos programas Procomitês e Progestão realizados pela a Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas, buscando alinhamento interno conforme as orientações da ANA; iii) a elaboração de material e curso introdutório para novos representantes em comitês, além da criação de um e-mail para esse fim: capacitacbh.parana@gmail.com; iv) a inclusão da coluna “sugestão de temas para futuras capacitações” nos formulários de inscrição dos cursos formatados para novos representantes em comitês, buscando iniciar o mapeamento de demandas dos participantes; e v) a parceria iniciada com Escola de Gestão do Estado do Paraná para a oferta de treinamentos. Esta área técnica reconhece o esforço realizado pelo Estado do Paraná e considera que eles são de grande valia para o fortalecimento da meta e de todo o Sistema Estadual de Recursos Hídricos

9. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Paraná cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenação de Capacitação do Sistema Nacional de Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à COAPP.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Recursos Hídricos



